



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, INCLUSIVE HUPE E DIRETOR DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS (RESOLUÇÃO 003/07)

COMUNICADO N.º 6

A Presidente da Comissão Eleitoral Geral da eleição para provimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede SIRIUS, nomeada pela Portaria 256/Reitoria/07, solicita a ampla divulgação das instruções abaixo:

INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES ÀS SUBCOMISSÕES INSTITUÍDAS NOS COMPONENTES ORGANIZACIONAIS, CONFORME RESOLUÇÃO 003/07,

DA INSTALAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

1. Em cada um dos componentes organizacionais, será constituída uma subcomissão eleitoral, nomeada e instalada por seu respectivo Diretor, subordinada à Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Resolução 002/07.

OBS: Nos Centros Setoriais haverá uma subcomissão para os quatro centros.

2. Caberá à Subcomissão conduzir, no âmbito de seu componente organizacional, o processo eleitoral, obedecidas as normas estabelecidas na Resolução 003/07 e na legislação vigente.

DA COMPOSIÇÃO DAS SUBCOMISSÕES

3. Composição das Subcomissões nas Unidades Universitárias:
 - a) um indicado pelo DCE, entre alunos das respectivas Unidades;
 - b) um indicado pelo SINTUPERJ entre funcionários das respectivas Unidades da UERJ;
 - c) um indicado pela ASDUERJ, entre professores das respectivas Unidades;
 - d) um indicado pelo Diretor da Unidade;
 - e) um indicado pelo Colegiado Superior do respectivo componente organizacional.

4. No caso dos **CENTROS SETORIAIS**, o membro do item D será indicado pelo Diretor do Centro e o membro do item E pelo Reitor.
5. No caso do **CEPUERJ**, o membro do item E será indicado pelo Reitor e o membro do item A pelo DCE.
6. No caso do **CAP**, o membro do item A será indicado pelo órgão de representação estudantil do próprio colégio.
7. Cada membro da subcomissão terá um suplente indicado da mesma forma.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

8. Calendário eleitoral:

- **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**: até 21 de setembro de 2007
- **INSCRIÇÕES** : de 17 a 21 de setembro de 2007
- **PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES** : 23 a 25 de outubro de 2007
- **SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES**: 27 a 29 de novembro de 2007
- **APURAÇÃO**: imediatamente após o término das eleições.

OBS: A apuração será feita pela própria subcomissão.

- **REUNIÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES** : Até o dia 10 de dezembro de 2007.

9. Os procedimentos complementares e os calendários específicos de cada campanha serão estipulados pelas Subcomissões locais, após reuniões com os candidatos inscritos, observando-se a igualdade de condições entre as chapas inscritas.

OBS: Os procedimentos complementares e o calendário serão divulgados, por escrito, para os candidatos e para a respectiva comunidade.

DOS ELEGÍVEIS

1. No Centro Setorial: Professores lotados em Unidades do respectivo Centro, integrantes da carreira do magistério.
2. Nas Unidades Universitárias: Professores lotados nas mesmas, integrantes da carreira do magistério, e pesquisadores docentes no caso do IPRJ.
3. No HUPE: Servidores membros da carreira docente, pertencentes ao Colégio Eleitoral do HUPE.
4. No CEPUERJ: Servidores com formação de Nível Superior, docentes ou técnico-administrativos da UERJ, pertencentes ao Colégio Eleitoral do CEPUERJ.
5. Na Rede SÍRIUS: Servidores Técnico-Administrativos, de acordo com o Regimento da Rede SÍRIUS e conforme a Lei 9.674/98, em efetivo exercício e lotados na Rede SÍRIUS.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral dos Centros Setoriais será constituído por servidores docentes e técnico-administrativos lotados nas Unidades e alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado das Unidades de cada Centro, exceto os transferidos no segundo semestre letivo.

a) – No caso do Centro Biomédico, os residentes passam a compor o Colégio Eleitoral do Corpo Discente.

b) – No caso do Centro de Ciências Sociais, os residentes jurídicos passam a compor o Colégio Eleitoral do Corpo Discente.

c) No caso do Centro de Educação e Humanidades, todos os alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, fazem parte do Colégio Eleitoral do Corpo Discente.

O Colégio Eleitoral das Unidades Universitárias será constituído por servidores docentes e técnico-administrativos lotados nas Unidades e alunos regularmente matriculados em Cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado nas Unidades, exceto os transferidos no segundo semestre letivo.

a) - No caso do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, fazem parte do Colégio Eleitoral todos os alunos regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio

b) - No caso do Instituto Politécnico da UERJ, fazem parte do Colégio Eleitoral, além do segmento docente, os pesquisadores docentes do seu quadro suplementar.

No HUPE, No HUPE, o Colégio Eleitoral será constituído de:

- I- Servidores efetivos lotados no HUPE;
- II- Docentes que exerçam atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no HUPE;
- III- Residentes do HUPE;

IV- Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado que desenvolvam atividades acadêmicas no HUPE.

No CEPUERJ, o Colégio Eleitoral será constituído por:

- I-** Servidores efetivos lotados no CEPUERJ;
- II-** Coordenadores, desde que membros efetivos do quadro da UERJ, de cursos, projetos ou programas gerenciados pelo CEPUERJ há pelo menos 6 (seis) meses a contar da data da eleição;
- III-** Todos os Diretores dos Centros Setoriais e das Unidades Universitárias da UERJ.

Na Rede SÍRIUS, o Colégio Eleitoral será constituído de:

- I-** Servidores técnico-administrativos, lotados na Rede SÍRIUS;
- II-** Professores pertencentes às comissões de bibliotecas setoriais;
- III-** Alunos pertencentes às comissões de bibliotecas setoriais.

OBS: No caso de servidor docente ou técnico-administrativo ter menos de seis meses de efetiva lotação no componente organizacional, votará no componente de sua lotação anterior.

DAS SESSÕES ELEITORAIS

Em cada sessão eleitoral haverá urnas e listas dos eleitores.

Cada sessão eleitoral será dirigida por um presidente, auxiliado por dois mesários, todos designados pela subcomissão e a ela não pertencentes.

DA LOCALIZAÇÃO DAS SESSÕES ELEITORAIS

Cada componente organizacional será considerado uma sessão eleitoral.

Para a **REDE SIRIUS** e **CEPUERJ**, haverá apenas uma única urna em local de fácil acesso para os eleitores.

As urnas para os **CENTROS SETORIAIS** ficarão nas sessões eleitorais das Unidades do respectivo Centro.

UERJ, 13 de setembro de 2007.

**ROSÂNGELA MARTINS ALCÂNTARA ZAGAGLIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL**